



### ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021, às 08h00min horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Túlio Lima Sales e seus **Membros:** Francisco Joacy dos Santos Monteiro, Antônio Shieley Moura Fernandes, com o intuito de julgar os documentos de habilitação das empresas: 1. DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ No. 13.640.830/0001-25, 2. CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – ME, CNPJ No. 17.573.772/0001-15, 3. PRIME TRANSPORTES EIRELI – EPP, CNPJ No. 12.837.426/0001-83, 4. X3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ No. 31.473.930/0001-96, 5. MÉRITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ No. 17.291.561/0001-90, 6. ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ No. 41.113.297/0001-89, 7. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ No. 10.572.609/0001-99, 8. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ No. 17.690.855/0001-94, 9. CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME, CNPJ No. 23.078.596/0001-48, 10. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ No. 13.259.179/0001-48, 11. FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ No. 07.794.738/0001-17, 12. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ No. 07.270.402/0001-55, 13. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, CNPJ No. 07.471.421/0001-40, 14. CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS, CNPJ No. 04.441.785/0001-99, 15. ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ No. 06.043.276/0001-33, 16. RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME, CNPJ No. 24.916.240/0001-07, 17. NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ No. 16.715.147/0001-06, 18. CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ No. 36.428.864/0001-56, 19. LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ No. 04.957.984/0001-54, 20. LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ No. 26.287.364/0001-98, 21. CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP, CNPJ No. 03.147.269/0001-93, 22. A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ No. 15.621.138/0001-85, 23. LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ No. 42.803.444/0001-05, 24. F. VICENTE P. FILHO – ME, CNPJ No. 20.612.147/0001-40, 25. C V TOMÉ SERVIÇOS – ME, CNPJ No. 23.834.673/0001-42, com observância nas disposições contidas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1609.01/2021-03, Processo nº 1609.01/2021-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA COM LIMPEZA, REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO TRANSPORTE E DESCARGA, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E

*"Terra de mil encantos"*



**RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supracitadas. Analisada toda documentação, obtivemos o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1. NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, 2. CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME, 3. MÉRITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, 4. CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – ME, 5. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, 6. F. VICENTE P. FILHO – ME, 7. CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 8. LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, 9. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 10. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, 11. X3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, 12. ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, 13. ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, 14. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, 15. A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, 16. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1. CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP por apresentar o capital social divergente entre o contrato social, JUCEC e CREA, 2. C V TOMÉ SERVIÇOS – ME e 3. LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS por apresentarem o mesmo responsável técnico no CREA, 4. PRIME TRANSPORTES EIRELI – EPP e 5. LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME por apresentarem o mesmo responsável técnico no CREA, 6. RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME por não apresentar o comprovante de recolhimento da garantia de participação conforme exigido no item 10.1.3.6 do edital e 7. CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS por apresentar as declarações exigidas nos itens 9.1.1.6 e 9.1.1.7 sem as devidas assinaturas, 8. DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e 9. FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI por apresentarem o mesmo responsável técnico no CREA. A Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a sessão. Cedro-CE, 03 de dezembro de 2021.

**Túlio Lima Sales**  
Presidente da CPL

**Antônio Shieley Moura Fernandes**

**MEMBRO DA CPL**

**Francisco Joacy dos Santos Monteiro**

**MEMBRO DA CPL**

“Terra de mil encantos”